



**PROCESSO DE 2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO  
CONTRATO Nº 042.1/2022-PMI-D.**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a 2º prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 042.1/2021 da Dispensa nº 042/2021-PMI-D, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA POLICIA MILITAR, SITUADA NA VILA SANTA MARIA DO ICATU, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL.**

**OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto a **2º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 042.1/2021-PMI-D**, originado da Dispensa nº **042/2021-PMI-D**, que tem como objeto a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA POLICIA MILITAR, SITUADA NA VILA SANTA MARIA DO ICATU, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL”**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Dispensa tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

**JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO**

Conforme ofício. Nº 1020/2022/SEMAD/DAA, do dia 22/12/2022 da Secretaria Mun. de Administração, memorando do fiscal, ofício de aceite do proprietário, despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL no dia 22/12/2022, a solicitação da prorrogação de prazo da vigência e reajuste de valor do contrato nº 042.1/2021-PMI-D, o qual se justifica tal pedido devido:

- Que a Secretaria Municipal de Administração não possui espaço suficiente e adequado para a instalação da casa dos policiais. Além, disso, o imóvel tem suprido as necessidades da referida Secretaria em relação à estrutura adequada.

Assim sendo, faz se necessário à prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2023.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor do aluguel Será Reajustado conforme o calculo da correção de valores pelo IGP-M, onde ira alterar o que este descrito no item 3.1 da na cláusula terceira – do Preço e das Condições de Pagamento contido no contrato nº 042.1/2021-PMI-D.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da primeira prorrogação e reajuste do valor ao contrato nº 042.1/2021, a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Município para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri (PA), 23 de dezembro de 2022.

Edilene Castro Mota  
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
1º MEMBRO CPL

Nahara Santana Ferreira da Silva  
2º MEMBRO CPL